



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

PORTARIA Nº. 226/2024/CIMCERO

Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação para atender objeto de licitação compartilhada deste CIMCERO.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com os poderes que lhe foram delegados por intermédio da Portaria nº 024/2023/CIMCERO;

Considerando a necessidade de planejamento das contratações com a realização de estudos técnicos preliminares previstos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação; e

Considerando as especificidades técnicas para atender as demandas e objetos dos Processos Administrativos n. 1-179/2024/CIMCERO (material médico hospitalar) e 1-196/2024/CIMCERO (medicamentos).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Planejamento da Contratação do Processos Administrativos n. 1-179/2024/CIMCERO e 1-196/2024/CIMCERO, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e de medicamentos, respectivamente, ambos para atender os municípios consorciados a este CIMCERO/RO.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, ora nomeada, será responsável pela realização das etapas do planejamento, especificamente:

- I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- II. Verificação e Gerenciamento de Riscos;
- III. Elaboração da Matriz de Riscos;
- IV. Elaboração do Termo de Referência;
- V. Elaboração da Pesquisa de Preço;
- VI. Elaboração da Minuta de Edital.

Art. 3º A Equipe de Planejamento das Contratações, na realização de suas atividades, se embasará nas informações contidas nas manifestações de interesse formalizadas pelos municípios consorciados interessados e considerações técnicas que possam interferir na contratação.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes servidores:

- Adriano Braga Barbosa Matrícula nº 521;
- Hudson Barbosa de Oliveira Matrícula nº 422;
- João Bosco de Araújo, Matrícula nº 520; e

- Cleverson Rogério Rigolon, CPF nº 595.***.***-91, membro da área técnica.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela equipe serão sem ônus para o CIMCERO.

Art. 6º Acrescenta-se a possibilidade de utilizar a Equipe de Planejamento designada nesta Portaria para a aquisição de objetos e serviços que estejam relacionados e/ou correlatos ao objeto dos processos mencionados acima.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 213/2024/CIMCERO.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva - CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 08/07/2024 às 15:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consortiopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **52065** e o código verificador **4FA2E823**.

Docto ID: 52065 v1